



# Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: [iporalegislativo@gmail.com](mailto:iporalegislativo@gmail.com))

## ATO DA MESA Nº 010/2024

**SÚMULA:** AUTORIZA A SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA A VIAJAR À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019.

## RESOLVE:

Autorizar a Servidora **ROSENI APARECIDA DA SILVA**, brasileira, casada, Matrícula 15, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.034.507-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 027.360.859-22, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 20 de fevereiro de 2024 e retorno no dia 23 de fevereiro de 2024, com 03 (três) diárias, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: “PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL, ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO.”

O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, e que será realizado no Auditório do Hotel Nikko, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação da Servidora conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ  
PRESIDENTE

LEONARDO FLORES DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO



ATO CAMARÁ Nº 010/2024

SÚMULA AUTORIZA A SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA A VIAGAR À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MENA NA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO TIPO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1680/2019, DE 20/11/2019.

RESOLUÇÃO

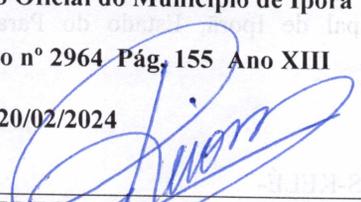
Autoreia a servidora ROSENI APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, brasileira, 15, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.994.307-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF Nº 027.960.859-22, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8 L 17V FLEX, Ano e Modelo 2012, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 20 de fevereiro de 2024 e retorno no dia 23 de fevereiro de 2024, com 03 (três) diárias, com 02 (dois) diárias no valor de R\$ 60,00 (sessenta e duas reais e quinze centavos) cada uma, percebendo-se assim o valor total de R\$ 120,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais e quinze centavos), para participar do Curso "PROXCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL: ORIENTAÇÕES, CONDUZIDAS, VEDADAS, MANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESPESAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO".

O Curso será promovido pela Empresa INS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, e que será realizado no Auditório do Hotel Nikko, Rua Barão do Rio Branco, nº 240, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 2º da Lei Municipal nº 1680/2019, de 20/11/2019, "O beneficiário beneficiário, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, o relatório de certificação que comprovou a participação no evento, que motivou a viagem, em outro documento que constitua a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prevista na diária (b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento (c) - a legislação deverá prever que a comissão ou apresentação da documentação acima mencionada no item de pagamento de valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, pedágio e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação da servidora conforme o protocolo interno.

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2964 Pág. 155 Ano XIII
Data 20/02/2024

<b>ROBERTO HIROMI</b> Diretor Geral

Publicado por: Roberto Hiromi  
Código Identificador: 101ED7F6

ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO.”

O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, e que será realizado no Auditório do Hotel Nikko, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino”.

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELE**-  
Presidente

**LEONARDO FLORES DOS SANTOS**  
1º Secretário

Publicado por:  
Roberto Hiromi  
Código Identificador:3B32C777

#### CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ ATO DA MESA Nº 010/2024

**SÚMULA:** AUTORIZA A SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA A VIAJAR À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019.

#### **RESOLVE:**

Autorizar a Servidora **ROSENI APARECIDA DA SILVA**, brasileira, casada, Matrícula 15, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.034.507-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 027.360.859-22, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 20 de fevereiro de 2024 e retorno no dia 23 de fevereiro de 2024, com 03 (três) diárias, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: “PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL,

ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO.”

O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, e que será realizado no Auditório do Hotel Nikko, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação da Servidora conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELE**-  
Presidente

**LEONARDO FLORES DOS SANTOS**  
1º Secretário

Publicado por:  
Roberto Hiromi  
Código Identificador:101ED7F6

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

#### CAMARA MUNICIPAL DE IRATI REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA 01 DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRATI-PR, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14.133/21.

#### RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público, o processo de compra direta na Dispensa sob nº 01/2024, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Assessoria Pública em Diários Oficiais.

Irati (PR), em 19 de fevereiro de 2024.

**JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Irati/PR

Publicado por:  
Michell Adalberto Szczpanik  
Código Identificador:4C66CC32

#### SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO AVISO DE INEXIGIBILIDADE

**Inexigibilidade nº 001/2024. Processo administrativo nº 015/2024.**  
Objeto: Contratação de serviços destinados a elaboração de projeto desportivo e à captação de recurso. Contratada: Marília Pereira Machado. CPF: 055.351.329-00. Valor global contratado: R\$

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 010/2024**

**SÚMULA:** AUTORIZA A SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA A VIAJAR À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019.

**RESOLVE:**

Autorizar a Servidora **ROSENI APARECIDA DA SILVA**, brasileira, casada, Matrícula 15, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.034.507-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 027.360.859-22, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 20 de fevereiro de 2024 e retorno no dia 23 de fevereiro de 2024, com 03 (três) diárias, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar do Curso: “PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL, ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO.”

O Curso será Promovido pela Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, e que será realizado no Auditório do Hotel Nikko, Rua Barão do Rio Branco, nº 546, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação da Servidora conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ-**  
Presidente

**LEONARDO FLORES DOS SANTOS**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
Roberto Hiromi  
**Código Identificador:** 101ED7F6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 20/02/2024. Edição 2964  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>